



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 12/76  
=====

Concede licença a Vereador Edson  
Jorge.

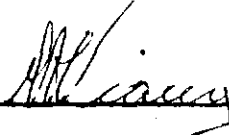
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO  
NO ARTIGO 55, NºIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 3, PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Edson Jorge, licença pa  
ra tratar de assuntos particulares durante 60 dias, a partir de 20-08-76.

Artigo 2º - Revogam as disposição contrário.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publi  
cação.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1976

  
\_\_\_\_\_  
Cândido Antonio Viana  
Presidente da Câmara Municipal